Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Portaria nº 07 / 2005

O Vereador MÁRCIO MOTA, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o art. 15, VI, do Regimento Interno da Câmara, institui como um dos deveres do Vereador o de "comparecer à sede da Câmara sempre trajado adequadamente";

Considerando que o art. 120, II, da Lei Orgânica do Município, prevê como uma das atribuições do Presidente da Câmara a de "dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara";

RESOLVE:

Fica proibida a entrada, nas dependências da Câmara, dos Vereadores, que não se apresentarem adequadamente trajados, podendo qualquer servidor da Casa ou vereador solicitar a retirada dos mesmos que não atenda a esta determinação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 17 de janeiro de 2005.

Márcio Mota

Presidente